



LEI Nº 3.694, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.014 - Pavimentação Asfáltica, Rec. E Prolongamento de Vias	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.014	Pavimentação Asfáltica, Rec. E Prolongamento de Vias	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações - ficha 182	110.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.011	Obras diversas em Vias Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações - ficha 178	25.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manutenção da Secretaria Transp. e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria Transportes e Obras	
Conta Econômica	3390 30	Material de consumo	85.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de março de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procuradoria-Geral

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda